



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1100 - PARNAMIRIM, RN, 14 DE AGOSTO DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS  
GACIV

### LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91

EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das Ações de Saúde e Saneamento, desenvolvidas pelo Município de Parnamirim, como integrantes do Sistema Único de Saúde, sob a administração da Secretária de Saúde.

Art.2º – O Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo promover a centralização dos recursos financeiros destinados ao Setor da Saúde e as Ações de Saneamento, criando condições para gestão unificada dos mesmos, potencializando o alcance dos objetivos do Sistema Único de Saúde, âmbito Municipal.

Art.3º – As Ações e os objetivos a que se referem os artigos anteriores estão definidos na Lei Orgânica Municipal, na Lei que institui a Secretaria Municipal de Saúde e na Lei Federal do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º – Constituirão receitas de Fundo Municipal de Saúde:

I – dotações consignadas no orçamento municipal e créditos adicionais, incluídas aquelas destinadas às ações sobre o meio ambiente e de saneamento básico;

II – recursos eventuais, resultantes da prestação de serviço;

III – auxílio, subvenção, contribuições e transferências e participações em convênios e ajustes;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais.

V – produtos de aplicações de créditos;

VI – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária proveniente da aplicação de seus recursos;

VII – transferências ordinárias e extraordinárias originadas do Fundo Estadual de Saúde, e da Seguridade Social, bem como outras fontes orçamentárias dos níveis Federal e Estadual;

VII – Transferências ordinárias e extraordinárias destinadas as ações sobre meio ambiente e de saneamento Básico;

IX – produtos e taxas, multas, emolumentos arrecadados no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal;

X – outras receitas

Art. 5º – O fundo poderá receber dotações, contribuições e outras receitas, para a realização de objetivos específicos, ligados ao setor de saúde.

Art. 6º – Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão aplicados:

I – no financiamento das ações e programa de Saúde, desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde, ou com ela conveniados;

II – no financiamento das ações de serviço de saneamento executados pelo município;

III – no pagamento de vencimentos, salários e gratificações a pessoal dos órgãos ou entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde no nível Municipal;

IV – na aquisição de material permanente e de consumo, medicamentos, insumo e alimentos necessário as atividades do sistema Único de Saúde;

V – na construção reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de serviço de Saúde;

VI – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – no atendimento de despesas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações coordenadas pela secretaria de Saúde.

Art. 8º – O Fundo Municipal de Saúde será submetido a fiscalização e ao controle do conselho Municipal de Saúde e da Câmara Municipal, sem prejuízo do controle contábil e das obrigações legais de prestação de contas, inerentes ao recursos municipais;

Art. 9º – Os recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Saúde, são creditados, regularmente, a cada mês dentro do calendário de recebimento das receitas municipais.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o poder Executivo terá o prazo de cento e oitenta dias contados a partir da sua vigência, para proceder os ajustes necessários ao seu efetivo cumprimento.

Parnamirim (RN), Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 1991.

**RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

PORTARIAS  
GACIV

PORTARIA Nº. 0537, de 10 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar JAPIASSÚ DANTAS FERNANDES do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR,

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0538, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear JOÃO BATISTA CARDOSO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Encarregado de serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

PORTARIAS  
SEARH

**PORTARIA Nº. 623/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora Emmanuely Cristine de Medeiros Targino, matrícula nº. 11490, Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de seu casamento, conforme Certidão registrada sob o nº 15163; Livro B-71, fl. 16, com efeitos retroativos ao período de 11/06/2015 a 18/06/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 624/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora Klausiene de Paula Leite Amaral, matrícula nº. 4495, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de seu casamento, conforme Certidão registrada sob o nº 15066; Livro B-70, fl. 119, com efeitos retroativos ao período de 08/05/2015 a 15/05/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 625/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora Clesiosangina Nunes Abrantes, matrícula nº 7403, Professora de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Certidão de Óbito nº. 30026, do Livro C-00071, fls. 176, de Cleginaldo Abrantes de Andrade, “PAI”, com efeitos retroativos ao período de 23/05/2015 a 30/05/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 626/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto a servidora Elineide Cristina de Oliveira Cardoso, matrícula nº 12348, Professora de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Certidão de Óbito nº. 79891, do Livro 313 C, fls. 051, de José Elmar de Oliveira, “PAI”, com efeitos retroativos ao período de 12/05/2015 a 19/05/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 627/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora MARIA DO SOCORRO SARAIVA DANTAS, matrícula nº. 12974, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de seu casamento, conforme Certidão registrada sob o nº 15108; Livro B-70, fl. 161, com efeitos retroativos ao período de 21/05/2015 a 28/05/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 628/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora Shyrley Pereira Duarte, matrícula nº. 11190, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de seu casamento, conforme Certidão registrada sob o nº 48.077; Livro 220-B, fl. 67, com efeitos retroativos ao período de 30/04/2015 a 07/05/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 629/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora Bianca Tavares de Araújo, matrícula nº. 12205, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de seu casamento, conforme Certidão registrada sob o nº 48.130; Livro 220-B, fl. 120, com efeitos retroativos ao período de 21/05/2015 a 28/05/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 630/2015, 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias a servidora Patricia Keylla Nunes da Silva, matrícula nº. 12564, Professora de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de seu casamento, conforme Certidão registrada sob o nº 3957; Livro 011 B AUX, fl. 235, com efeitos retroativos ao período de 14/05/2015 a 21/05/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 631/2015, 11 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 508/2015 de 01 de Julho de 2015, que concedeu licença prêmio por um período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/07/2015 a 28/09/2015, do servidor DANIEL KLEBER BATISTA, matrícula nº 20015, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 632/2015 , 11 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Isabel Karolyne Fernandes Costa, matrícula nº 11628, Enfermeira, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 25/07/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 633/2015, 11 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Shirley Fernandes Sales, matrícula nº 7928, Agente Administrativo, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a 27/07/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 634/2015, 11 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jocélia Pereira de Araújo, matrícula nº 3767, Professora, Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 03/08/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 635/2015, 11 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Remunerada para Curso de Mestrado, a servidora Maria José Campos Faustino da Silva, matrícula nº 9825, Professora de Pedagogia Para o Ensino Infantil, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 07/08/2015, devendo retornar ao trabalho em 07/08/2017.

A referida Licença encontra amparo legal no Artigo nº 41, da Lei nº 966/98, do Estatuto do Magistério do Município de Parnamirim e nos Artigos nº 39 e 40 da Lei Complementar nº 052/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 636/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 022 de 28 de fevereiro de 2007 e nº 030 de junho de 2009;

Considerando o pedido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – para a Administração pública expressar-se pelo interesse da servidora Fádyla Késsia Rocha de Araújo na realização de Doutorado no exterior;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a realização do Doutorado no Exterior (Universidade de Lisboa), financiado com ônus CAPES, à servidora Fádyla Késsia Rocha de Araújo, matrícula nº 9852, Professora de Ensino Fundamental I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 1º de Setembro de 2015 a 29 de Fevereiro de 2016, devendo retornar ao trabalho em 26 de março de 2016.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Parnamirim/RN, 10 de Agosto de 2015

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº 637/2015, 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Desligar, a servidora, Raimunda Alves Xavier, matrícula nº 1366, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 170.238.100-2.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS  
SEMEC

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar do Programa Mais Educação do Município de Parnamirim/RN constantes no Grupo 01 – Itens (31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37) - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.297.625,20 (Hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) PNAE, 02.061 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.010.2063 – Merenda Escolar – Mais Educação – EJA e AEE; e a seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 27/2015 Lei Nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2015.

**VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar do Programa Mais Educação do Município de Parnamirim/RN constantes nos Lotes: (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24) e Itens (38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65 e 66) - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 939.160,98 (novecentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais e noventa e oito centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) PNAE, 02.061 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.010.2063 – Merenda Escolar – Mais Educação – EJA e AEE; e a seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 27/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2015.

**VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS  
SESAD

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / INSTITUTO DE RADIOLOGIA E CLÍNICA LTDA - OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de saúde na especialidade de cirurgias de catarata, consultas e demais procedimentos, a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN, por 12 (doze) meses, de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2016, no valor global estimado R\$ 308.640,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais) para o recurso FAEC e R\$ 497.160,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta reais) para o recurso MAC-SUS, totalizando R\$ 805.800,00 (Oitocentos e cinco mil e oitocentos reais) - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2013, Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / L. RÊGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de saúde na especialidade de cardiologia, a serem prestados aos munícipes de Parnamirim/RN, por 12 (doze) meses, de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2016, no valor global estimado R\$ 192.000,00

(Cento e noventa e dois mil reais) - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2013, Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Programa Rede Cegonha, da Maternidade do Divino Amor. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais), referente ao Lote 23 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: FMS/MAC-SUS-PLENA; - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 011/2014 - Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**  
**CÂMARA**

**PORTARIA Nº 425/2014 - DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Desligar o servidor HANILTON KLEIBER PEREIRA, matrícula 039, responsável pela utilização do Suprimento de Fundos desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2015.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**  
Presidente





FiqueSabendo



**Gestante, você já fez  
o teste de hepatite B,  
no pré-natal?**

# **Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.**

## **Faça o teste e vacine-se**

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA